



**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONDEMA**

**Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba
GESTÃO 2024/2026**

I. A Secretaria de Meio Ambiente de Pindamonhangaba, através do Departamento do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, em atendimento aos incisos II e V do artigo 5º da Lei Municipal nº 4955 de 1º de setembro de 2009, alterada pela lei 6.316, de 4 de março de 2020, convoca a sociedade civil organizada para a Assembleia de eleição dos novos membros representantes do CONDEMA para a gestão 2024/2026.

II. Os representantes da sociedade civil organizada deverão obedecer à seguinte composição:

- a) 2 (dois) representantes das instituições da sociedade civil atuante e com expressa menção em seus atos constitutivos referentes à área do Meio Ambiente, que tenha trabalho comprovado no Município e representante domiciliado no Município, e que esteja legalmente constituída há no mínimo 01 (um) ano;
- b) 2 (dois) representantes das entidades técnicas das áreas de engenharia, arquitetura, meio ambiente e congêneres;
- c) 2 (dois) representantes dos movimentos comunitários, obrigatoriamente sediados no Município, legalmente constituídos com no mínimo 01 (um) ano de existência e cadastrados na Prefeitura;
- d) 2 (dois) representantes das empresas reconhecida de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental do Município de Pindamonhangaba;
- e) 2 (dois) representantes das instituições acadêmica ou pesquisa de nível superior do Município;

DA ASSEMBLEIA

III. A Assembleia de eleição ocorrerá às 18 horas, do dia 30 de julho de 2024, no Palacete 10 de Julho, Rua Deputado Claro César, 33 - Centro - Pindamonhangaba.

IV. Na Assembleia, os representantes inscritos e habilitados passarão por um processo de eleição entre as partes e definirão, por segmento, quem será o titular e quem será o suplente.



V. Após trinta minutos da eleição dos representantes da sociedade civil, iniciar-se-á em ato contínuo a assembleia para a posse dos novos conselheiros, representantes do poder público e da sociedade civil, e eleição para o Presidente.

VI. O Conselheiro eleito Presidente poderá convidar os membros para compor a sua diretoria executiva e apresentar a assembleia para aprovação, sendo: 1 vice-presidente e 2 secretários, podendo esses membros serem escolhidos entre os membros titulares e suplentes.

DA INSCRIÇÃO

VII. Para a inscrição e habilitação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (anexo 1) devidamente assinada pelo representante legal da instituição;
- b) Cópias do CPF e RG dos candidatos.

VIII. Prazo para a inscrição presencial de segunda-feira a sexta-feira de 01/06/2024 a 28/06/2024 no horário das 8:00h às 11:30 horas e das 14:00h às 16:30 horas, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente Avenida José Geraldo Rodrigues Alckmin, 480, Parque da Cidade, CEP: 12.411-015 ou por meio eletrônico pelo email condema@pindamonhangaba.sp.gov.br de ser-á das 00:00h do dia 01/06/2024 até as 23:59h do dia 28/06/2024

PRAZOS

01/06/2024 a 28/06/2024 - Edital Aberto

01/07/2024 a 05/07/2024 - Análise da Comissão

05/07/2024 - Publicação dos Elegíveis

08/07/2024 a 12/07/2024 - Recurso

15/07/2024 e 16/07/2024 - Análise dos Recursos

17/07/2024 - Publicação Final da Análise dos Recursos

30/7/2024 - Reunião de Eleição e Posse

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





VIII. Os candidatos inscritos e habilitados, bem como os segmentos representados, ao tomar ciência deste Edital e apresentar as inscrições concordam com o descrito neste Edital.

IX. O mandato de conselheiro do CONDEMA não será remunerado e é considerado serviço relevante para o Município.

X. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral responsável por este edital, a saber: Robson Michell da Silva, Maria José Mendes, Walmir Medeiros.

Pindamonhangaba, 27 de maio de 2024.

Maria Eduarda San Martin
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA
Gestão 2022-2024





ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição: _____

Endereço Completo: _____

Telefone de contato: _____

Data de Fundação ou Início das Atividades: _____

Representante Legal

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ Email: _____

Indicados para o processo eleitoral

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ email: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ email: _____

Pindamonhangaba, __ de junho de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

